



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
042/GAPDF-CPBV/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CAMPO
DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO E A
EMPRESA B PRINT SERVIÇOS LTDA**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO - CPBV**, situado na BR 163, KM 798, Novo Progresso/PA, CEP nº 68193-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0166-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **HUGO FARIAS PALMEIRA Ten Cel Av**, matrícula funcional nº 510479, nomeado pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 232, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/GC3, de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU nº 233, de 6 de Dezembro de 2022, e a empresa **B PRINT - SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.237.433/0001-90, sediada na Quadra SHC/SW CLSW 302 Bloco B Loja 09, S/N - Subsolo – Setor Sudoeste - Brasília - DF, CEP: 70.673-200, neste ato representado pelo **Sr. WAGNER BISPO DOS SANTOS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67287.001471/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/GAPDF-CPBV/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 042/GAPDF-CPBV/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2024 a 02/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**.

1/3

PAG Nº 67287.001471/2022-61 – Pregão nº 034/GAP-DF/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 042/GAPDF-CPBV/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120152

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0152340600

Nota de Empenho: 2023NE002444 e 2024NE000599

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

HUGO FARIAS PALMEIRA Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. WAGNER BISPO DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAÍNE GONZAGA DE OLIVEIRA COELHO 2º Ten QOCON SJU
Agente de Controle Interno

EVAIR RODRIGUES DE SOUZA 1º Ten Esp Aer ARM
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_ADMINISTRATIVO_Nº_042_GAPDF-CPBV_2023
Data/Hora de Criação:	12/06/2024 20:01:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	dab8891ff1136476cc3e2ec0814f20e2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EVAIR RODRIGUES DE SOUZA no dia 13/06/2024 às 15:28:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JAÍNE GONZAGA DE OLIVEIRA COELHO no dia 13/06/2024 às 16:00:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av HUGO FARIAS PALMEIRA no dia 14/06/2024 às 00:21:54 no horário oficial de Brasília.